DECRETO Nº 2.672/94 DE 15 DE JUNHO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de - suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de Cr$-123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de cruzeiros reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. GABINETE DO PREFEITO
2.1. CHEFIA DE GABINETE
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$- 15.000.000,00

3. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1. ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$- 15.000.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.672/94-CONT.2

4. DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.3. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$- 7.500.000,00

4.4. CULTURA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$- 1.500.000,00

5. DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.3. CEMITÉRIO

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$- 1.500.000,00

5.5. S.E.R. MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 15.000.000,00

6. DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.2. ASSISTÊNCIA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceitos e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos....Cr$- 3.750.000,00

PARAPUÃ sempre

DEC.2.672/94-CONT.3

6.3. PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.2.0.0. Transferencias correntes

3.2.5.0. Transferências a pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 37.500.000,00

3.2.9.0. Diversas transferências correntes

17-Contribuição ao Instituto Nacional de seguro social.....Cr$- 22.500.000,00

7. DEPTO. TÉCNICO, JURÍDICO E PLANEJAMENTO

7.1. DEPTO. TÉCNICO E JURÍDICO

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$- 3.750.000,00

T O T A L:.....Cr$- 123.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados - os recursos provinientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de Junho de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre